



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 226/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a participação social na construção e monitoramento das políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os espaços democráticos de escuta, deliberação e articulação entre o poder público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a atuação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itinga do Maranhão, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, com o tema central: “Mais democracia, mais Igualdade, mais Conquistas para todas”, na Câmara Municipal, localizada na Rua Aulidia Gonçalves, S/N, Vila Emanoella, CEP nº 65.939-000, Itinga do Maranhão – MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), e contará com a participação da sociedade civil, representantes do poder público, movimentos sociais, instituições religiosas, comunitárias e acadêmicas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, EM
24 DE MARÇO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA





Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: aa2742fe56001a6e9abc308dc69ec7b4

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, sediada na rua 12 de outubro, 635 - centro, CEP - 65.780-000, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL, Sra. PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, portadora da cédula de RG nº 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.675.112/0001-17, sediada na Av. José Olavo Sampaio, 776, Centro, CEP 65.780-000, Presidente Dutra - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Fernandes Rego, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0552924620156, e CPF nº 297.518.883-87, celebram o presente termo aditivo ao contrato 015/2024, baseado nas Leis Federais da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços, referente ao contrato 015/2024, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: ff1f0c634de585d38f545f5b504560aa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, sediada na Av. 11 de março, S/n, centro, CEP - 65.780-000, na cidade de Governador Eugênio Barros - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.425/0001-66, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL, Sra. Luiza Alves Carneiro, portadora da cédula de RG nº 719.909 e CPF nº: 274.948.533-91, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa N. DE S. OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.815.688/0001-63, sediada na rua macário de oliveira, Centro, CEP 65.780-000, Governador Eugenio Barros - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Naziane de Sousa Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0277329120045, e CPF nº 021.387.673-61, celebram o presente termo aditivo ao contrato 016/2024, baseado nas Leis Federais da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços, referente ao contrato 016/2024, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 88d424da249646e30ce0244d9c57af3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 17/2025**

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 10/07/2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 18/07/2025 às 09:00. Grajaú/MA, por motivos de problemas com os arquivos dos Editais 16 de julho de 2025. Luís Fernando Barros Mourão - Secretário Municipal de Saúde Portaria nº. 025/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a96c80e15f629e0bda25b7802e4d1ef5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 226/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 226/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a participação social na construção e monitoramento das políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os espaços democráticos de escuta, deliberação e articulação entre o poder público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a atuação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas

para as Mulheres de Itinga do Maranhão, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, com o tema central: "Mais democracia, mais Igualdade, mais Conquistas para todas", na Câmara Municipal, localizada na Rua Aulidia Gonçalves, S/N, Vila Emanoella, CEP nº 65.939-000, Itinga do Maranhão - MA.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), e contará com a participação da sociedade civil, representantes do poder público, movimentos sociais, instituições religiosas, comunitárias e acadêmicas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,
EM 24 DE MARÇO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: fbbc8ca536df57bf8a9467a5b352e335*

PORTARIA Nº 041/2025 - GAB

PORTARIA Nº 041/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi requerido via requerimento administrativo, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 030/2022, de 09/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão, em especial no Capítulo IV, Seção I, artigo 99, VI c/c artigo 115, Seção VI, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para tratar de Interesse particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal **HARBSON DE JESUS SILVA**, Matrícula nº 7876, ocupante do cargo de guarda municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, prorrogação da licença para tratar de interesse particular pelo período de 01/07/2025 à 31/10/2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, em 16 de julho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6d7caecbdba142bb52315b17d8750e8c*

PORTARIA Nº 494/2025-SEMED, DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 494/2025-SEMED, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORAS/ES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);

CONSIDERANDO a Lei que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008);

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público (Lei nº 411/21);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação de professores com jornada de 27 horas aulas semanais;

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade do ensino e o bom desempenho dos alunos;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria regulamenta a lotação de professores do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Infantil, com jornada semanal de 20 e 40 horas aulas semanais, na rede municipal de ensino.

Art. 2º. A jornada de trabalho do(a) professor(a), no exercício da docência, que atuam nos anos Finais do Ensino Fundamental e nos Ciclos III e IV, da Educação de Jovens e Adultos, nas escolas da rede pública municipal de ensino Itinga do Maranhão, lotados com 40 horas semanais, terá a seguinte distribuição:

I - 26 (vinte e seis) horas semanais de regência em sala de aula, no desempenho das atividades de interação com os educandos;

II - 08 (oito) horas departamentais (planejamento na escola);

III - 06 (seis) horas para atividades extraclasse (preparação e avaliação do trabalho didático, elaboração e correção das atividades, articulação com a comunidade escolar, aperfeiçoamento profissional e atividades correlatas).

Art. 3º. A jornada de trabalho do(a) professor(a), no exercício da docência, nas escolas da rede pública municipal de Itinga do Maranhão, que atuam nos anos Finais do Ensino Fundamental e nos Ciclos III e IV, da Educação de Jovens e Adultos, nas escolas da rede pública municipal de ensino Itinga do Maranhão, lotados com 20 (vinte) horas semanais, terá a seguinte distribuição:

I - 13 (treze) horas semanais de regência em sala de aula, no desempenho das atividades de interação com os educandos;

II - 04 (quatro) horas departamentais (planejamento na escola);

III - 03 (três) horas para atividades extraclasse (preparação e avaliação do trabalho didático, elaboração e correção das atividades, articulação com a comunidade escolar, aperfeiçoamento profissional e atividades correlatas).

Art. 4º. A jornada de trabalho do(a) professor(a), no exercício da docência, que atuam nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e nos Ciclos I e II, da Educação de Jovens e Adultos, nas escolas da rede pública municipal de ensino Itinga do Maranhão, lotados com 40 horas/02 turnos semanais, terá a seguinte distribuição:

I - 32 (trinta e duas) horas semanais de regência em sala de aula, no desempenho das atividades de interação com os educandos, distribuídas em 04 (quatro) dias letivos;

II - 04 (quatro) horas departamentais (planejamento na escola);

III - 04 (quatro) horas para atividades extraclasse (preparação e avaliação do trabalho didático, elaboração e correção das atividades, articulação com a comunidade escolar, aperfeiçoamento profissional e atividades correlatas).

Art. 5º. A jornada de trabalho do(a) professor(a), no exercício da docência, que atuam nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e nos Ciclos I e II, da Educação de Jovens e Adultos, nas escolas da rede pública municipal de ensino Itinga do Maranhão, lotados com 20 horas/01 turno semanais, terá a seguinte distribuição:

I - 16 (dezesseis) horas semanais de regência em sala de aula, no desempenho das atividades de interação com os educandos, distribuídas em 04 (quatro) dias letivos;

II - 04 (quatro) horas departamentais (planejamento na escola), incluída as atividades extraclasse (preparação e avaliação do trabalho didático, elaboração e correção das atividades, articulação com a comunidade escolar, aperfeiçoamento profissional e atividades correlatas).

§1º. As horas destinadas às atividades extraclasses englobarão:

a) as atividades a serem vivenciadas no estabelecimento de ensino, em